



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2015

Nº 15.514

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.575, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Declara de interesse social as obras para implantação do Parque Urbano Sítio Tunga, integrante da Lei Municipal nº 9778, de 24 de maio de 2011, Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, em terreno compreendido entre as Ruas Carneiro da Cunha, NS Treze e NS Quatorze, Bairro Luciano Cavalcante, Município de Fortaleza/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Parque Sítio Tunga e reformar e melhorar a área verde, entregando a população passeios e equipamentos de lazer para uso da população local. CONSIDERANDO que, com a implantação da obra haverá uma melhoria substancial nos aspectos de lazer com a instalação de passeios, ciclovia interna, iluminação, parque infantil, equipamentos de ginástica, quadras de esportes, incluindo a recuperação drenagem e repavimentação das vias do entorno do Parque e, conseqüentemente, melhoria nas condições sanitárias e na vida da também da população que trafega pelas artérias e as pessoas que residem no entorno. CONSIDERANDO, ademais, que a obra integra a Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, e que se caracteriza como obra de utilidade pública nos termos da legislação vigente. DECRETA: Art. 1º - São declaradas de interesse social as obras integrantes da implantação do Parque Urbano Sítio Tunga, integrante da Lei Municipal nº 9778, de 24 de maio de 2011, Operação Urbana Consorciada Sítio Tunga, em terreno compreendido entre as Ruas Carneiro da Cunha, NS Treze e NS Quatorze, Bairro Luciano Cavalcante, Município de Fortaleza/CE, conforme Memorial Descritivo a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto P0 de coordenadas UTM (556420,192; 9582630.473), segue com azimute 91°58'12" e distância de 38,32 m até o ponto P1 de coordenadas UTM (556409.317; 9582593.725), segue com azimute 145°02'14" e distância de 251,51 m até o ponto P2 de coordenadas UTM (556212.620; 9582436.979), segue com azimute 280°64'00" e distância de 105,88m até o ponto P3 de coordenadas UTM (556292.103; 9582367.035), segue com azimute 97°54'00" e distância de 87,16m até o ponto P4 de coordenadas UTM (556244.072; 9582294.300), segue com azimute 82°12'20" e distância de 30,40m até o ponto P5 de coordenadas UTM (556221.216; 9582314.337), segue com azimute 172°42'10" e distância de 53,56m até o ponto P6 de coordenadas UTM (556185.793; 9582354.429), segue com azimute 150°06'26" e distância de 52,38m até o ponto P7 de coordenadas UTM (556175.289; 9582405.743), segue com azimute 152°17'00" e distância de 23,38m até o ponto P8 de coordenadas UTM (556155.492; 9582421.598), segue com azimute 233°20'11" e distância de 25,18m até o ponto P9 de coordenadas UTM (556131.128; 9582415.232), segue com azimute 154°52'54" e distância de 44,17m até o ponto P10 de coordenadas UTM (556087,697; 9582423.262), segue com azimute 86°28'57" e distância de 116,85m até o ponto P11 de coordenadas UTM (556115.950; 9582536.644), segue com azimute 78°37'45" e distância de 93,76m até o ponto P12 de coordenadas UTM (556200.675; 9582496.481), segue com azimute 247°49'58" e distância de 147,06m até o ponto P13 de coordenadas UTM (556308.570; 9582596.414), segue com azimute 190°21'10" e distância de 33,51m até o ponto P14 de coordenadas UTM (5556328.490; 9582623,364), segue com azimute 190°35'13" e distância de 36,13m até o ponto P15 de coordenadas UTM (556344.358; 9582655.821); daí segue com azimute 98°1128" e distância de 79,96m até o ponto P0, marco inicial da descrição do presente perímetro, perfazendo um total de 1.221,14 m.

Parágrafo Único - A área referida neste artigo é mostrada no croqui e plantas constantes do anexo único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 3º, inciso VIII e art. 8º do Novo Código Florestal brasileiro, Lei nº 12.651/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.727/2012. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de abril de 2015.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2

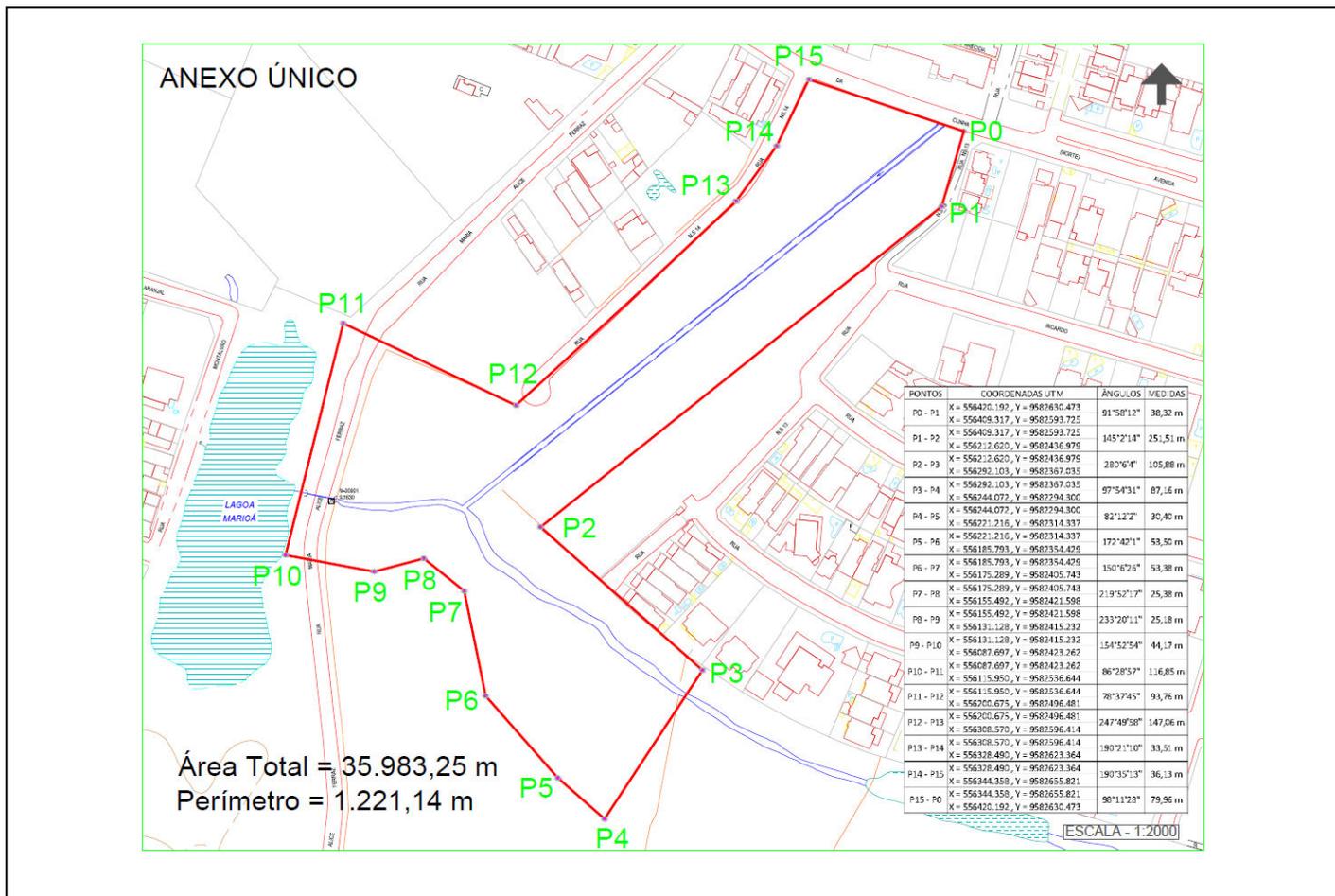


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h3>SEGOV</h3> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---	--	---	---



*** **

ATO Nº 0833/2015 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **TANIA MARIA NUNES BESERRA**, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a)

CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS, do(a) **COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**, integrante da estrutura administrativa do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, a partir de 28/04/2015. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 04 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO**